

A Comissão Permanente para Processos Seletivos (CoPPS), órgão de apoio institucional da Fundação Educacional de Penápolis (FUNEPE), a pedido da Diretora Geral da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis (FAFIPE), a Profª. Drª. Fabiana Ortiz Tanoue de Mello, no uso de suas atribuições regimentais e conforme a legislação vigente, torna pública a abertura das inscrições do presente **PROCESSO SELETIVO DE VESTIBULAR - EDITAL Nº 004 PUBLICADO EM 02 DE FEVEREIRO DE 2023**, para preenchimento de vagas remanescentes no 1º Semestre de 2023 do Curso de Medicina (Turma VI).

1 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Processo de que trata este Edital será realizado em uma única fase, com aplicação de prova única, com a finalidade de selecionar e classificar os candidatos para ingresso exclusivo na Turma VI do Curso de Graduação em Medicina, 1º semestre letivo de 2023.

1.2 O curso será ministrado predominantemente nas dependências da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis – FAFIPE – Campus I, localizada na cidade de Penápolis/SP.

2 – DAS VAGAS

2.1 Serão oferecidas, neste processo, vagas remanescentes e exclusivas no primeiro semestre (Turma VI) do Curso de Graduação em Medicina, ministrado em período integral.

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições para o Processo Seletivo serão efetuadas exclusivamente pela Internet, no site da FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE PENÁPOLIS, www.funepe.edu.br, na aba VESTIBULAR, do dia **02 de fevereiro a 14 de fevereiro de 2023**, mediante o preenchimento da ficha de inscrição.

3.2 O valor da taxa de inscrição é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), e deverá ser pago pelo meio que estiver disponível no site até o último dia de prazo para as inscrições.

3.3 Não serão aceitas inscrições por e-mail, via postal, telefone, ou por qualquer outro meio.

3.4 Cada candidato poderá efetivar apenas uma inscrição para o Processo Seletivo de que trata este Edital.

3.5 O Candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova deverá declarar a sua necessidade na ficha de inscrição.

3.5.1 Havendo necessidade de provas em tamanho ampliado, o candidato deverá indicar o grau de ampliação.

3.5.2 O atendimento ficará sujeito à razoabilidade do pedido e à análise de viabilidade operacional.

4 - DA EFETIVAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 A efetivação das inscrições ocorrerá mediante o preenchimento correto da ficha de inscrição e seu envio por meio da Internet.

4.2 Após a confirmação da inscrição, o candidato receberá um Cartão de Confirmação de Inscrição no e-mail.

4.3 Serão admitidos, para realização da prova, exclusivamente os candidatos com inscrições integralmente efetivadas.

4.4 Não haverá remessa postal de quaisquer documentos comprobatórios de efetivação de inscrições, horários e locais de provas, sendo de integral responsabilidade dos candidatos a obtenção destas informações no site da FUNEPE (www.funepe.edu.br).

4.5 A lista preliminar de inscritos será divulgada no dia **13 de fevereiro de 2023**.

4.6 À lista preliminar caberá impugnação devidamente fundamentada, desde a sua publicação, até **15 de fevereiro de 2023**, para copps2@funepe.edu.br, com o assunto “Processo Seletivo de Medicina – Edital Nº 04/2023 (Recurso contra Lista Preliminar de Inscritos).”

4.7 A lista definitiva de inscritos será divulgada no dia 16 de fevereiro de 2023.

5 - DA PROVA E DE SUA APLICAÇÃO

5.1 A prova de que trata o presente edital será em única fase, no dia **17 de fevereiro de 2023**, no Campus I da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis - FAFIPE, localizado na Avenida São José, 400 – Vila São Vicente – Penápolis/SP - CEP: 16.303-180.

5.2 A prova será constituída de 30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha e de uma Redação Dissertativa.

5.2.1 As 30 (trinta) questões objetivas versarão sobre conteúdos de Biologia, conforme diretrizes e Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Médio.

5.2.2 A Redação Dissertativa avaliará os conhecimentos e habilidades do candidato (i) para se comunicar, na modalidade escrita, com correção, clareza e expressividade na norma culta da Língua Portuguesa e em conformidade com as instruções apresentadas na prova e (ii) para desenvolver raciocínio lógico e pensamento crítico, demonstrando, ao mesmo tempo, capacidade de compreensão, análise e síntese.

5.2.3 A prova totalizará 100 (cem) pontos, sendo 01 (um) ponto para cada questão objetiva e 70 (setenta) pontos para a Redação.

5.3 O tempo previsto para a realização da prova é de 3 (três) horas, começando, portanto, às **9h00** e terminando às **12h00** do dia **17 de fevereiro de 2023**.

5.4 Os candidatos deverão comparecer ao local da prova pelo menos 30 (trinta) minutos antes do seu início, munidos de original de um dos seguintes documentos de identificação (**o mesmo que foi informado na inscrição**): Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares.

5.4.1 Somente será admitido na sala ou local de prova o candidato que apresentar o original do documento de identidade informado no ato da inscrição, o qual deverá permitir, com clareza, a identificação do candidato. Não serão aceitos documentos expedidos na infância que não permita identificar a assinatura e a foto do candidato.

5.5 Os candidatos, quando da realização da prova, deverão observar as seguintes instruções:

5.5.1 não portar material de consulta, calculadoras ou similares, relógios, telefones celulares ou aparelhos similares. Quem trouxer qualquer desses objetos, deverá, obrigatoriamente, mantê-los no chão ao lado da carteira, devidamente lacrados pelo fiscal de sala. A CoPPS não se responsabilizará por perdas ou extravios ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles surgidos.

5.5.2 não incorrer em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos aplicadores, auxiliares ou autoridades.

5.5.3 O tempo mínimo de permanência na sala será de 30 minutos, contados após o início da prova. Já o tempo máximo de duração da prova será de 3 horas. Os três últimos candidatos somente serão liberados após todos terem concluído a prova ou esta ser encerrada por esgotamento de prazo.

6 - DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 A classificação final dos candidatos será em ordem decrescente de pontuação final obtida na prova, considerando pontuação máxima de 100 (cem) pontos.

6.2 Se ocorrer empate na nota final, terá preferência o candidato de maior idade.

6.3 Os candidatos serão convocados levando-se em conta a ordem decrescente de notas.

6.4 Estarão automaticamente desclassificados do Processo Seletivo os candidatos que:

6.4.1 Usarem de meio fraudulento ou meio ilícito de auxílio ou acesso às questões e ao gabarito, os quais poderão ser constatados antes, durante ou após a realização das provas;

6.4.2 Obtiverem nota zero na prova;

6.4.3 Faltarem à prova;

6.4.4 Descumprirem qualquer das instruções previstas no item 5.5 desse Edital.

7 - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 Os resultados preliminares para o ingresso na VI Turma do Curso de Medicina, 1º semestre letivo do ano de 2023, serão divulgados no **dia 23 de fevereiro de 2023**, no portal da FAFIPE/FUNEPE (www.funepe.edu.br), aba VESTIBULAR.

7.2 Não serão atendidos pedidos para envio de resultados do presente Processo Seletivo por meio eletrônico, telefone, via postal ou outros meios, mesmo que solicitados pelos próprios candidatos.

7.3 Aos resultados preliminares podem ser interpostos recursos, fundamentados, para copps2@funepe.edu.br, com o assunto “Processo Seletivo de Medicina – Edital Nº 04/2023 (Recurso contra Resultado Preliminar)”, desde sua publicação até o dia **26 de fevereiro de 2023**.

7.4 A publicação do resultado final e convocação para a matrícula se dará no dia **27 de fevereiro de 2023**.

8 - DAS MATRÍCULAS

8.1 Serão convocados para matrículas, em primeira chamada, os primeiros classificados até o limite de vagas remanescentes, em ordem decrescente do total de pontos obtidos na prova, observados os critérios de pontuação estabelecidos na cláusula 6 - DA CLASSIFICAÇÃO.

8.2 As matrículas de primeira chamada para o 1º semestre letivo de 2023 ocorrerão nos dias **27 e 28 de fevereiro e dia 1º de março de 2023**, no Campus I da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis - FAFIPE, localizado na Av. São José, 400, Penápolis/SP.

8.3 No ato da matrícula, nas datas definidas de acordo com o Edital, o candidato deverá apresentar 1 foto 3x4 recente e os originais e 1 (uma) cópia dos seguintes documentos:

8.3.1 Carteira de Identidade - RG;

8.3.2 Certificado de Reservista (se do sexo masculino e maior de 18 anos);

8.3.3 Certidão de nascimento ou casamento;

8.3.4 Cadastro de Pessoa Física - CPF;

8.3.5 Título Eleitoral ou protocolo (se maior de 18 anos);

8.3.6 Comprovante de quitação eleitoral;

8.3.7 Comprovante de endereço;

8.3.8 Diploma ou Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente;

8.3.9 Histórico escolar do Ensino Médio;

8.4 Somente será aceito o comprovante de escolaridade do Ensino Médio que seja expedido por escola reconhecida ou autorizada pelo Conselho Federal de Educação ou por Conselhos Estaduais de Educação, ou órgãos delegados por estes.

8.5 Caso o responsável financeiro pelos encargos educacionais não seja o próprio candidato, no caso de candidato menor de idade, deverá ser apresentada uma cópia autenticada da Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física (CPF) e comprovante de residência do responsável legal por ele, que efetuará a assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais.

8.6 Para os casos em que os candidatos sejam emancipados, é necessária a comprovação por meio do documento legal.

8.7 A apresentação da documentação completa, no prazo determinado, é condição indispensável para a efetivação da matrícula. A não apresentação da documentação completa no prazo e a consequente não efetivação da matrícula no prazo determinado implicarão perda definitiva da vaga, sem direito a recurso.

8.8 A matrícula somente se efetivará após a entrega de todos os documentos obrigatórios, a assinatura do requerimento e do contrato de matrícula e o pagamento da primeira parcela do curso.

8.9 Havendo vagas remanescentes pelo não comparecimento dos candidatos classificados em primeira chamada ou pela não apresentação dos documentos requeridos no prazo determinado para as matrículas, serão convocados, em chamadas subsequentes, candidatos remanescentes em lista de espera, observando-se, rigorosamente, a ordem de classificação de acordo com o total de pontos obtidos na prova, até o preenchimento das vagas disponíveis. A convocação dos candidatos para vagas remanescentes da primeira chamada será feita por e-mail (o mesmo e-mail informado pelo candidato no ato da inscrição), através de Cartão de Convocação para Matrícula, em que serão informados os prazos para matrícula.

8.10 Ao processo de matrículas em chamadas subsequentes para vagas remanescentes da primeira chamada aplica-se, integralmente, o disposto nos itens 8.3 a 8.8 do presente edital.

8.11 O candidato matriculado é responsável pela aquisição do material de uso individual requerido em atividades acadêmicas específicas.

8.12 À FAFIPE fica facultado o direito de ministrar aulas de preleção, aulas práticas, laboratórios e estágios dos cursos fora da sede de funcionamento do curso.

9 – DO CRONOGRAMA DO PROCESSO

9.1 Este processo Seletivo seguirá o seguinte cronograma:

Eventos	Calendário
Inscrições	De 02 a 14 de fevereiro de 2023
Publicação da lista preliminar de inscritos	13 de fevereiro de 2023
Prazo para impugnação à lista preliminar de inscritos	Desde a publicação até o dia 15 de fevereiro de 2023
Lista definitiva de inscritos	16 de fevereiro de 2023
Prova	17 de fevereiro de 2023, das 09h00 às 12h00
Publicação do resultado preliminar	23 de fevereiro de 2023
Interposição de recurso	Desde a publicação até o dia 26 de fevereiro de 2023
Resultado Definitivo e Convocação para Matrícula	27 de fevereiro de 2023
Matrículas	Dias 27 e, 28 de fevereiro e 1º de março de 2023

10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inscrição no presente Processo Seletivo implica o conhecimento e a aceitação irrestritos, pelos candidatos, das normas e exigências do processo, descritas no presente edital, sem direito a compensações na ocorrência de anulação ou cancelamento de inscrições, eliminação do Processo Seletivo, não convocação para matrícula por esgotamento das vagas regulamentadas ou inobservância dos ditames e prazos fixados.

10.2 A CoPPS e a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis - FAFIPE divulgarão, sempre que necessário, avisos oficiais e normas complementares através do site www.funepe.edu.br.

10.3 É vedado aos ingressantes no Curso de Graduação em Medicina por este Processo Seletivo solicitar aproveitamento de estudos por meio de análise de currículo para efeito de avançar na grade curricular do referido Curso.

10.4 Toda a documentação referente a este Processo Seletivo permanecerá arquivada pela CoPPS pelo prazo de um ano a partir da data da publicação dos resultados, sendo posteriormente incinerada.

10.5 Além dos motivos descritos para eliminação do processo seletivo, constituem motivos adicionais para eliminação, sem direito a recurso:

10.5.1 A recusa, por parte do candidato, em encerrar a prova após a finalização do tempo destinado à sua realização;

10.5.2 A não permissão, pelo candidato, da coleta da sua impressão digital, caso seja necessária;

10.5.3 Ser surpreendido, nas dependências da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis - FAFIPE, portando qualquer tipo de armamento de fogo, mesmo sem munição, fogos de artifício ou armas brancas;

10.5.4 A constatação, após a realização da prova, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou qualquer meio admitido em Direito, de ter o candidato se utilizado de processos ilícitos.

10.6 Caso seja comprovado, em qualquer época, o uso de documentos falsos, a prestação de informações falsas ou o emprego de meios ilícitos durante a realização da prova por aluno matriculado, aprovado no Processo de que trata o presente Edital, o mesmo terá sua matrícula cancelada.

10.7 Previamente e durante a realização das provas, poderão ser adotados procedimentos com o objetivo de identificar o porte de aparelhos eletrônicos pelos candidatos, bem como medidas adicionais de segurança e identificação.

10.8 Não será permitido o ingresso de acompanhantes nas salas de prova, com exceção dos acompanhantes das candidatas lactantes e de pessoas com deficiência, os quais ficarão em dependências designadas pela organização do processo seletivo. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova, inclusive aquele decorrente de eventual afastamento do candidato da sala de prova.

10.9 São consideradas oficiais apenas as comunicações (normas, resultados, chamadas para matrícula ou reclassificação) divulgadas pela CoPPS e pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis - FAFIPE, em seus portais institucionais. A divulgação na imprensa falada e escrita será considerada meio auxiliar para divulgar informações aos candidatos.

10.10 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer aditamentos que vierem a ser publicados pela CoPPS e/ou pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis - FAFIPE.

10.11 A CoPPS e a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis - FAFIPE poderão divulgar instruções complementares para a realização do presente Concurso Vestibular e para o processo de matrículas.

10.12 Os casos omissos e as situações não previstas serão resolvidos pela CoPPS.

10.13 Fica eleito o foro da comarca de Penápolis-SP, com exclusão e renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Concurso Vestibular.

Penápolis-SP, 02 de fevereiro de 2023.

Comissão Permanente para Processos Seletivos – CoPPS